



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Campeonato Paranaense Paranaense – Série - Bronze**

JOGO SB66 - ITGEM FUTSAL X ITAMBÉ FUTSAL

Data/local: 14/05/2022 – Maringá – PR.

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTSAL**, por sua Procuradora, no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

1º Denunciado: (ITGEM FUTSAL MARINGÁ) – Conforme relato do árbitro principal o Sr. Emerson de Oliveira, “que aos 26’44 min de jogo, paralisou a partida após a bola sair pela lateral porque foi atingido por um líquido que identificou que era cerveja, o seu uniforme ficou molhado e também foi necessário secar a quadra. Após a paralisação o torcedor foi identificado e retirado do ginásio. Mesmo fazia parte da torcida do Itambé Futsal, sendo inclusive irmão do jogador nº 09 da equipe Itambé Futsal. O jogo ficou paralisado por 8”00 min para a secagem da quadra e retirada do torcedor”.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Cabe ressaltar, que essa procuradoria oferece denúncia nesse sentido, onde incorreu a seguinte infração:

1º (primeiro) denunciado seja aplicado o disposto nas penalidades do Art. 213, III do CBJD.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera que seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 02 de junho de 2022.

Simone R. C. Charão

Procuradora de Justiça Desportiva